



6.124

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 167, DE 20 DE ABRIL DE 1 965.-

Autoriza prorrogação de cláusula contratual para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas urbanas de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

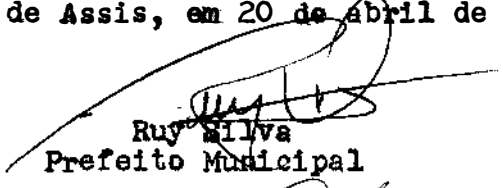
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

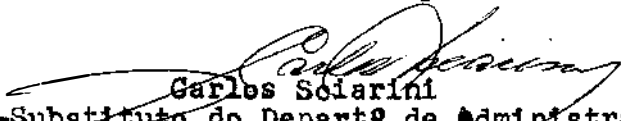
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato em vigor firmado com a firma AGRO-PAVI S/A - Agricultura e Engenharia, por mais 50.000 m2. (cinquenta mil metros quadrados) para a execução dos serviços de pavimentação de vias públicas urbanas de Assis, a que se refere a cláusula primeira de referido contrato.

Artigo 2º - As demais cláusulas do contrato a que se refere o artigo 1º permanecem inalteradas.

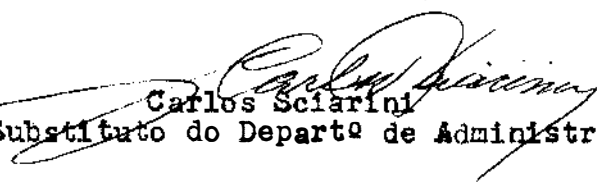
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 1 965.


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de abril de 1 965.


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departº de Administração